

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 191/2005

Transfere Feriado e declara Ponto Facultativo o dia 31 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, se comemora o "Dia do Funcionário Público" e que neste ano a data coincide com uma sexta-feira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2005, terça-feira, no Município de Umuarama, em comemoração do "Dia do Funcionário Público".

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: guarda municipal, serviços funerários, varrição e coleta de lixo que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

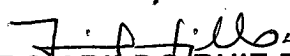
Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Umuarama no dia 31 de outubro de 2005.

Parágrafo único. No dia 31 de outubro de 2005 não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: guarda municipal, serviços funerários, varrição e coleta de lixo, transporte escolar e escolas municipais e a Secretaria de Saúde que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

RECEBIMTO Nº 1234567

Valor em Reais e Centavos

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / 10 / 2005
DE N.º 7538
UMUARAMA, 26 / 10 / 2005
CS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO